



CARTÓRIO
F R O T A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CAMOS BELOS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO, 2º DE NOTAS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO FROTA - CARTÓRIOFROTA@HOTMAIL.COM -
CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02.
RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD. D, LT. 08, CENTRO - FONE:0XX62 3451 3434 - CEP/73840-000

ANTONIO SILVINIO F. DA FROTA
Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Antônio Silvinio Ferreira da Frota
Oficial do Registro
de Imóveis de Campos Belos Município
do
Estado de Goiás, na forma da Lei,
etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **3.542**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **Parte do lote urbano de nº 01, que se denomina: Lote urbano de nº 01-B, situado na Quadra 21, Rua Rui Barbosa, Setor Aeroporto, com a área de 416,00m² (416,00m²)**, contendo sobre o referido lote uma casa residencial com 06 cômodos, paredes de blocos, sem acabamento, nesta cidade. **Proprietários: Antônio Pascoal Filho**, portador da CI. nº 14.443.780-SSP-SP. e CPF. nº 033.651.198-17, desquitado, e **Lázara Cristina Mendes de Almeida**, portadora da CIRG. nº 28.400.753-5-SSP-SP. e CPF. nº 175.334.968-09, brasileiros, comerciantes, desquitada, hoje amasiados, residentes e domiciliados à Avenida da Serra, Qd. 15, Casa 12, Setor Tomazinho, nesta cidade de Campos Belos-GO. Registro Anterior: 1.222, livro nº 2-H, fls. 278, aos 21.06.2005, deste Cartório. R-1-3.542- Nos termos da escritura de compra e venda de 21 de junho de 2005, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício, Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, livro nº 55, fls. 99/100; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Antônio Pascoal Filho e Lázara Cristina Mendes de Almeida**, acima qualificados, por compra feita a Frutuosa de Souza Regino Costa, CI. nº 749280-SSP-GO. e CPF. nº 158.524.231-49, aposentada, e seu esposo Agmar Luiz da Costa, CI. nº 320.218-SSP-DF. e CPF. nº 085.185.051-00, comerciante, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua C-05, Qd. 22, Lt. 07, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos; pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 16 de junho de 2011. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Escrevente, o escrevi.

AV-2-3.542- Procede-se a esta averbação nos Termo de Habite-se, datado de 11 de maio de 2011, expedido pela Prefeitura Municipal local e assinada pelo Diretor de Assuntos Fundiários - Luiz Carlos P. da Silva, de acordo com laudo técnico de vistoria efetuado no imóvel em apreço constatou-se o seguinte: Um prédio comercial construída em alvenaria; telhado em estrutura de madeira coberto com telha tipo plan; instalação elétrica embutida; instalação hidrosanitária completa; esquadrias



CARTÓRIO
F R O T A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CAMOS BELOS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO, 2º DE NOTAS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO FROTA - CARTÓRIOFROTA@HOTMAIL.COM -
CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02.
RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD. D, LT. 08, CENTRO - FONE:0XX62 3451 3434 - CEP/73840-000

ANTONIO SILVINIO F. DA FROTA
Oficial Registrador

metálicas; paredes com acabamento em tijolo aparente; totalmente sem forro; contendo: (03) três banheiros; (01) uma cozinha; (01) um hall, ambos com piso em cerâmica; (01) uma sala de atendimento; (02) dois depósitos; (01) uma varanda, ambos com piso em cimento grosso; (01) uma área de serviço coberta com telha de fibrocimento e piso em cerâmica, perfazendo uma área edificada de 251,56m² (Duzentos e cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados). O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 16 de junho de 2011. Eu, Jumária Batista Montelo - Escrevente, o escrevi.

R-3-3.542- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Quitado Comercial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - No Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI - Contrato nº 155551443325, por este Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, nos moldes da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: feito aos 03 de agosto de 2011, que tem como **Vendedores:** **Antônio Pascoal Filho**, nacionalidade brasileira, separado judicialmente, nascido em 16/08/1961, servidor público estadual, portador da carteira de identidade RG. nº 14443780, expedida por SSP-SP., em 23/05/1980 e do CPF. nº 033.651.198-17, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Qd. L, Casa 31-B, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos-GO. e **Lázara Cristina Mendes de Almeida**, nacionalidade brasileira, separada judicialmente, nascida em 25/02/1978, autônomo, portadora da carteira de identidade RG. nº 284007535, expedida por SSP-SP., em 12/02/1992 e do CPF. nº 175.334.968-09, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, Qd. 21, Lt. 1-B, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos-Go., e de outro lado como **Comprador e Devedor/Fiduciante:** **Raphael Verdugo Pascoal**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 21/11/1987, trab. Construção civil, portador da carteira de identidade RG. nº 449327176, expedida por SSP-SP., em 17/09/2003 e do CPF. nº 030.579.721-28, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, Qd. 21, Lt. 1-B, Setor Aeroporto, nesta cidade de Campos Belos-GO., e como **Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. ¾, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **Cristhiane Silva Gonçalves**, economiária, portadora da carteira de identidade RG. nº 1918601, expedida por SSP-DF., em 29/11/1996 e do CPF. nº 715.975.061-68, procuração lavrada às fls. 180 do Livro 1873, em 18/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF., e Substabelecimento

06/03/2023 14:07

Documento assinado digitalmente.

Data: 06/03/2023

Página: 2 de 8

Documento Certificado Digitalmente
VIVIAN AQUINO SOARES:03268218130



CARTÓRIO
F R O T A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CAMOS BELOS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO, 2º DE NOTAS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO FROTA - CARTÓRIOFROTA@HOTMAIL.COM -
CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02.
RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD. D, LT. 08, CENTRO - FONE: 0XX62 3451 3434 - CEP/73840-000

ANTONIO SILVINIO F. DA FROTA
Oficial Registrador

lavrado às fls. 051 do Livro 2518, em 02/06/2011 no 3º Ofício de Notas de Brasília-DF., doravante denominada simplesmente CAIXA. Valor da Operação, Destinação dos Recursos Objeto Deste Contrato, Valor da Compra e Venda de Imóvel e Forma de Pagamento: Valor da Operação e Destinação dos Recursos: O valor destinado ao pagamento de compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R\$ 128.532,50. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 171.467,50. Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento. Valor do Imóvel Para Fins de Venda em Público Leilão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições: Origem dos Recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125.68-02/08/2011-SUHAB/GECRI. Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 171.467,50. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 300.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo de Amortização, em meses: 120. Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal: 12,7303. Efetiva: 13,5001. Encargo Inicial Prestação (a+j): R\$ 3.247,92. Prêmios de Seguros: R\$ 52,08. Total: R\$ 3.300,00. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03/09/2011. Reajuste dos Encargos: De acordo com a Clausula Sexta. Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente. Renda Familiar: Composição de Renda Inicial Para Pagamento do Encargo Mensal: Devedor/Fiduciante: Raphael Verdugo Pascoal. Comprovada: R\$ 11.000,00. Não Comprovada: R\$ 0,00. Composição de Renda Para Fins de Indenização Securitária: Devedor Fiduciante: Raphael Verdugo Pascoal. Percentual: 100,00. **Clausula Décima Terceira - Alienação Fiduciária em Garantia** - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o Devedor/Fiduciante aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **Clausula Décima Quarta - Valor da Garantia Fiduciária** - Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na letra "D4" deste contrato, sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. **Descrição do Imóvel Objeto Deste Contrato - Parte do lote urbano de nº 01, que se denomina: Lote urbano de nº 01-B, situado na Quadra 21, Rua Rui Barbosa, Setor Aeroporto, com a área de 416,00m² (416,00m²),** contendo sobre o referido lote uma casa residencial com 06 cômodos, paredes de blocos, sem acabamento, nesta cidade, contendo sobre o referido lote um prédio comercial construída em alvenaria; telhado em estrutura de madeira coberto com telha tipo plan; instalação elétrica

Documento assinado digitalmente.

Data: 06/03/2023

Página: 3 de 8

06/03/2023 14:07

Documento Certificado Digitalmente

VIVIAN AQUINO SOARES:03268218130



CARTÓRIO
F R O T A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CAMOS BELOS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO, 2º DE NOTAS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO FROTA - CARTORIOFROTA@HOTMAIL.COM -
CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02.
RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD. D, LT. 08, CENTRO - FONE: 0XX62 3451 3434 - CEP/73840-000

ANTONIO SILVINIO F. DA FROTA
Oficial Registrador

embutida; instalação hidrosanitária completa; esquadrias metálicas; paredes com acabamento em tijolo aparente; totalmente sem forro; contendo: (03) três banheiros; (01) uma cozinha; (01) um hall, ambos com piso em cerâmica; (01) uma sala de atendimento; (02) dois depósitos; (01) uma varanda, ambos com piso em cimento grosso; (01) uma área de serviço coberta com telha de fibrocimento e piso em cerâmica, perfazendo uma área edificada de 251,56m² (Duzentos e cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados). Outras Clausulas e Condições: As Constantes Deste Contrato. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 05 de agosto de 2011. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Escrevente, o escrevi.

R-4-3.542- Nos termos de Instrumento Particular de Venda e Compra e Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financeiro Imobiliário, Contrato nº 1.4444.0823922-3, por este instrumento Particular, com caráter de escritura pública, nos moldes do art. 38 da Lei nº 9.514/97, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam, a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFI, nas condições seguintes: feito em 24 de fevereiro de 2015, tendo como **Vendedores: Raphael Verdugo Pascoal**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/11/1987, outros tecnicos, portador da Carteira de identidade nº 449327176, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SP em 17/09/2003 e do CPF.nº 030.579.721-28, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **Ildete dos Anjos Souza**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/11/1982, outros, portadora de carteira de Identidade nº 4832395, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 26/07/2002 e do CPF.nº 010.708.991-27, residentes e domiciliados em R. Cel L. de Miranda Q. V4, L 23, SN, Industrial em Campos Belos/GO e outro lado como **Compradores e Devedores Fiduciantes Devedores: Maria de Lurdes Prado Gomes de Moura**, nacionalidade brasileira, nascida em 19/02/1971, proprietário de microempresa, portadora de CNH nº 01556816075, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 17/05/2011 e do CPF.nº 624.215.061-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **Joaquim Gomes de Moura Filho**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/04/1972, proprietário de estabelecimento agrícola, da pecuaria flores, portador da carteira de identidade nº 2902859, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 28/03/2014 e do CPF.nº 534.306.971-15, residentes e domiciliados em Av. das Industrias, Qd. C, Lt. 2, 23, Industrial em Campos Belos/GO e como **Credora e Fiduciária - Caixa Economica Federal**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasilia-DF, no Setor Bancario Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Eloi Luis Hoff, nacionalidade brasileira,

06/03/2023 14:07

Documento Certificado Digitalmente
VIVIAN AQUINO SOARES:03268218130



CARTÓRIO
F R O T A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CAMOS BELOS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO, 2º DE NOTAS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO FROTA - CARTORIOFROTA@HOTMAIL.COM -
CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02.
RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD. D, LT. 08, CENTRO - FONE: 0XX62 3451 3434 - CEP/73840-000

ANTONIO SILVINIO F. DA FROTA
Oficial Registrador

casada, nascido em 17/05/1970, economiario, portador da carteira de identidade 00246920118, expedida por Contran/DF em 23/11/2009 e do CPF.nº 616.881.770-00 conforme procuração lavrada às folhas 130, do livro 2715, em 10/04/2014, no Cartorio do 3º Oficio de Notas e Protesto de Títulos de Brasilia, de Brasilia, DF e substabelecimento lavrado às folhas 130, do livro 2715, em 10/04/2014, no Cartorio do 3º Oficio de Notas e Protesto de Titulos de Brasilia, de Brasilia, DF, doravante denominada Caixa. Condições do Financiamento. Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado Comercial Financiado. Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização: SAC. Enquadramento: SFI. Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos. O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato e R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo. Valor do financiamento concedido pela Caixa: R\$ 110.000,00. Valor dos recursos próprios: R\$ 660.000,00. Valor dos recursos da conta vinculada do FGTS (operações no SFH): R\$ 0,00. Do somatório dos valores do campo B5 a quantia de R\$ 109.532,13, destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra E. Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica. Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 110.000,00. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais). Prazo Total (meses): 240. Carência (meses): 0. Amortização (meses): 240. Taxa de Juros % (a.a): Nominal. Taxa Juros Balcão Nominal: 11,3866. Taxa Juros Reduzida Nominal: 10.9350. Taxa de Juros % (a.a): Efetiva: Taxa de Juros Balcão Efetiva: 12,00. Taxa Juros Reduzida Efetiva: 11.50000. Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): Taxa de Juros Balcão: R\$ 1.502,10. Taxa de Juros Reduzida: R\$ 1.460,70. Encargo Mensal Inicial: Prêmios de Seguros: Taxa de Juros Balcão: R\$ 99,63. Taxa de Juros Reduzida: R\$ 99,63. Encargo Mensal Inicial: Taxa de Administração - TA: R\$ 0,00. Taxa de Juros Reduzida: R\$ 0,00. Encargo Mensal Inicial: Total: Taxa de Juros Balcão: R\$ 1.601,73. Taxa de Juros Reduzida: R\$ 1.560,33. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 24/03/2015. Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4. Forma de Pagamento na data da contratação: Debito em conta corrente. Composição de Renda: nome do Devedor: Maria de Lurdes Prado Gomes de Moura. Renda (R\$): 5.600,00. % Participação: 100,00. Elementos identificadores do Débito Originário (Interveniente Quitante): Contrato nº 1.5555.1443325-0 Impostos e Demais Encargos Incidentes sobre este Contrato. Condições Específicas Aplicáveis. Taxa de Juros Reduzida: Os devedores optou pela taxa de juros reduzida com a aquisição até a data de assinatura deste contrato dos produtos/serviços: conta corrente com cheque especial, cartão de crédito, desconto do encargo mensal em folha de pagamento ou débito em conta corrente CAIXA, os quais devem ser mantidos durante toda a vigência do contrato. Enquanto atendidas as condições acima e o devedor estiver adimplente, será aplicada a taxa de juros reduzida constante na letra B10.2'. A taxa de juros reduzida será

06/03/2023 14:07

Documento assinado digitalmente.

Data: 06/03/2023

Página: 5 de 8

Documento Certificado Digitalmente
VIVIAN AQUINO SOARES:03268218130



CARTÓRIO
F R O T A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CAMOS BELOS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO, 2º DE NOTAS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO FROTA - CARTÓRIOFROTA@HOTMAIL.COM -
CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02.
RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD. D, LT. 08, CENTRO - FONE: 0XX62 3451 3434 - CEP/73840-000

ANTONIO SILVINIO F. DA FROTA
Oficial Registrador

cancelada na hipótese de inadimplência ou cancelamento de um dos produtos e/ ou serviços optados pelo Devedor, retornando à taxa de juros constante na letra B10.1". O devedor pode solicitar requerimento formal o retorno da taxa de juros reduzida após atendimento estabelecidas para sua aplicação e adimplência do contrato, mediante acordo com a Caixa, observadas as condições abaixo: Na extinção do cartão de crédito o Devedor devem providenciar a sua substituição imediata. Se cancelado o cartão de crédito, cheque especial, débito dos encargos em conta corrente e/ ou conta-salário o retorno da taxa reduzida poderá ser requerido após 06(seis) meses de sua reativação e no caso de inadimplência após o pagamento até a data de vencimentos de 06(seis) encargos mensais consecutivos. Para contrato com débito em folha de pagamento se ocorrer seu cancelamento a taxa reduzida poderá ser mantida se os encargos passarem a ser debitados em conta do devedor na Caixa. O encerramento da conta corrente acarreta a perda definitiva do redutor. Se opção débito em conta/folha de pagamento: O Devedor autoriza a CAIXA a debitar o encargo mensal, em conta indicada de sua titularidade, bem como o débito em folha de pagamento, se for o caso. Na impossibilidade do débito, por qualquer motivo, independente de aviso ou notificação, o Devedor deve solicitar a emissão da segunda via da prestação e efetuar o pagamento. Se opção pela carência (Servidor Público). Não de aplica. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF: incidente sobre financiamento de imóvel comercial, conforme previsão legal. **Venda, Compra e Financiamento** - O Vendedor declara-se proprietário e possuidor do imóvel descrito na letra "D", livre de ônus, exceto se identificado na letra "E" e o vendem pelo preço constante na letra "B5". Satisfeita a venda, o Vendedor dá ao Devedor plena e irrevogável quitação e, transmite ao Devedor toda posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel vendido, aceitando por si, seus herdeiros e sucessores a presente venda e compra nos termos efetivados, respondendo pela evicção de direito. **Descrição do Imóvel Objeto deste Contrato:** Parte do lote urbano de nº 01, que se denomina: Lote urbano de nº 01-B, situado na Quadra 21, Rua Rui Barbosa, Setor Aeroporto, com a área de 416,00m² (416,00m²), contendo sobre o referido lote uma casa residencial com 06 cômodos, paredes de blocos, sem acabamento, nesta cidade, contendo sobre o referido lote um prédio comercial construída em alvenaria; telhado em estrutura de madeira coberto com telha tipo plan; instalação elétrica embutida; instalação hidrosanitária completa; esquadrias metálicas; paredes com acabamento em tijolo aparente; totalmente sem forro; contendo: (03) três banheiros; (01) uma cozinha; (01) um hall, ambos com piso em cerâmica; (01) uma sala de atendimento; (02) dois depósitos; (01) uma varanda, ambos com piso em cimento grosso; (01) uma área de serviço coberta com telha de fibrocimento e piso em cerâmica, perfazendo uma área edificada de 251,56m² (Duzentos e cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados). Outras Clausulas e Condições. As Constantes deste Contrato. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 26 de fevereiro de 2015. Eu, (a)

06/03/2023 14:07

Documento assinado digitalmente.

Data: 06/03/2023

Página: 6 de 8

Documento Certificado Digitalmente
VIVIAN AQUINO SOARES:03268218130



CARTÓRIO
F R O T A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CAMOS BELOS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO, 2º DE NOTAS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO FROTA - CARTÓRIOFROTA@HOTMAIL.COM -
CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02.
RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD. D, LT. 08, CENTRO - FONE:0XX62 3451 3434 - CEP/73840-000

ANTONIO SILVINIO F. DA FROTA
Oficial Registrador

Jumária Batista Montelo - Oficial Substituta, o subscrevi.

R-5-3.542- Alienação Fiduciária - O Devedor aliena à Caixa, o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei nº 9.514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 26 de fevereiro de 2015. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Oficial Substituta, o subscrevi.

AV-6-3.542- Cedula de Credito Imobiliario nº 1.4444.0823922-3 série: 0215, emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, tendo como Credora: Caixa Economica Federal, já qualificada acima e como Devedores Fiduciantes: Joaquim Gomes de Moura Filho e Maria de Lurdes Prado Gomes de Moura, também acima qualificados. Outras Clausulas e Condições. As Constantes da Cédula. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 26 de fevereiro de 2015. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Oficial Substituta, o subscrevi.

AV-6-3.542 - Data: 06.03.2023. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Nos termos do requerimento do credor financeiro, datado de 26/01/2023, que se fez acompanhar da Autorização para Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0823922-3 série: 0215, firmada em data de 26/02/2015 pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, através de seu representante legal Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, e de acordo com o disposto no art. 250, III, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se a presente averbação para constar que fica CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO constante do AV.06 desta matrícula. DOU FÉ. Oficial: VAS.

AV-7-3.542 - Data: 06.03.2023. Protocolo n.º 19144. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento, datado de 26/01/2023, firmado pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, através de seu representante legal Milton Fontana - Gerente de Centralizadora - CESAV - CN Suporte à Adimplência/FL; e comprovada a intimação prevista no art.26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. NOTA: Foram apresentadas a Guia de Lançamento e Pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis de n.º 7158, constando avaliação do imóvel em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); e, Guia de Recolhimento n.º 678610, valor R\$ 7.026,84 (sete mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), quitada em 19/01/2023. DOU FÉ.Selo.: 00442302224968425430005. Emolumentos: R\$ 1597,49. Taxa Judiciária: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 339,47. Total Final: R\$ 1955,83. 06/03/2023 14:07

Documento assinado digitalmente.

Data: 06/03/2023

Página: 7 de 8

Documento Certificado Digitalmente
VIVIAN AQUINO SOARES:03268218130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CAMOS BELOS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO, 2º DE NOTAS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS e REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO FROTA - CARTÓRIOFROTA@HOTMAIL.COM -
CNPJ/MF Nº 09.360.282/0001-02.
RUA CIRIACO ANTONIO CARDOSO, QD. D, LT. 08, CENTRO - FONE: 0XX62 3451 3434 - CEP/73840-000

ANTONIO SILVINIO F. DA FROTA
Oficial Registrador

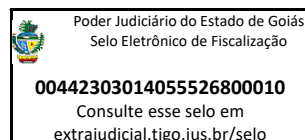
1616,36. Dou Fé. Oficial: VAS.

O referido é verdade e dou fé.

Campos Belos/GO, 06 de março de 2023.

Vivian Aquino Soares
Escrevente

Emolumentos.....: R\$
88,30
Taxa Judiciária.....: R\$
18,29
Fundos.....: R\$
18,77
ISS.....: R\$
0,00
Valor Total.....: R\$
125,36



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2020, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

VIVIAN AQUINO SOARES:03268218130

Documento assinado no Assinador do Cartório dos Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania 2º do C. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00442303014055526800010](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>